



PARECER ÚNICO Nº 0497541/2021 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental	113/2022	Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva – LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

EMPREENDEDOR:	Vainer Bertequini	CNPJ:	123.506.808-00
EMPREENDIMENTO	Fazenda Carolina de Minas, Carolina de Minas III, IV e Fazenda Prata	CNPJ:	123.506.808-00
MUNICÍPIO (S):	Brasilândia de Minas/MG	ZONA:	Rural

COORDENADAS GEOGRÁFICA(DATUM): WGS84
LAT/Y 16°49'42,75" **LONG/X** 45°52'20,48"

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------------------	--------------------------

BACIA FEDERAL: Rio São Francisco **BACIA ESTADUAL:** Rio Paracatu

UPGRH: SF7 **SUB-BACIA:** Rio Paracatu

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura.	NP
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos, agrossilvipastoris exceto horticultura.	3
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.	4
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada.	NP

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Jorge Fernando Moraes Carbonell
REGISTRO: CREA-DF 4569/D

RELATÓRIO DE VISTORIA: 222610/2022 **DATA:** 23/05/2022

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor Ambiental	1364964-5	Assinatura eletrônica
Ledi Maria Gatto Analista Ambiental	0365472-0	Assinatura eletrônica
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	Assinatura eletrônica
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Diretora Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	Assinatura eletrônica
Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Assinatura eletrônica



1. Resumo

Formalizou-se junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR, em 11/01/2022, o processo de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC), SLA nº 113/2022, do empreendimento de Vainer Bertequini, localizado no município de Brasilândia de Minas.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, as atividades requeridas são: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (542,042 ha); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (1.204,08 ha); Barragem de perenização (0,216 ha); Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada (10.200 mdc/ano). O empreendimento é classificado como classe 04 e porte G, pela Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, considerando as atividades de maior classe existente no mesmo.

Para análise do processo foram apresentados como estudos Plano de Controle Ambiental (PCA), Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Após a análise dos estudos, realizou-se a vistoria remota em 12/04/2022, conforme auto de fiscalização nº 222610/2022.

Com relação à infraestrutura, o empreendimento conta com casas de moradia, alojamento e oficina mecânica.

A utilização de recursos hídricos no empreendimento é realizado da seguinte forma:

Captação de água subterrânea por meio de poço manual localizado nas coordenadas, latitude 16° 51' 21,4"S e de longitude 45° 52' 52,1"W, Certidão de uso insignificante nº 0000282273/2021, com vencimento em 18/08/2024.

Captação de água subterrânea por meio de poço manual localizado nas coordenadas, latitude 16° 51' 16,0"S e de longitude 45° 52' 53,9"W, Certidão de uso insignificante nº 0000282275/2021, com vencimento em 18/08/2024.

Captação de água subterrânea por meio de poço manual localizado nas coordenadas, latitude 16° 51' 16,0"S e de longitude 45° 52' 53,9"W, Certidão de uso insignificante nº 0000282276/2021, com vencimento em 18/08/2024.

Captação em barramento nas coordenadas, latitude 16° 51' 25,3"S e de longitude 45° 52' 50,7"W, Certidão de uso insignificante nº 0000282281/2021, com vencimento em 18/08/2024.



Captação de água subterrânea por meio de poço tubular localizado nas coordenadas, latitude 16° 51' 6,3"S e de longitude 45° 53' 11,5"W, Certidão de uso insignificante nº 0000282288/2021, com vencimento em 18/08/2024.

De acordo com os estudos apresentados, não há previsão de quaisquer intervenções ambientais e/ou supressão vegetal nativa, nem tão pouco intervenção em áreas de preservação permanente (APP).

Uma vez que o empreendimento operava suas atividades sem a devida licença ambiental, foi lavrado, em 28/06/2022, o Auto de Infração nº 298019/2022, com a aplicação das penalidades de multas simples e suspensão de atividades.

Os responsáveis pelos estudos: Jorge Fernando Moraes Carbonell; Rafael Zavaglia Carbonell; Geancarlo Henrique da Silva Ribeiro; Mariele Gomes de Jesus; Melmuara Alves Tavares Carbonell; Silvio Ney Alves da Costa.

Desta forma, a SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento do pedido de Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC para o empreendimento Fazenda Carolina de Minas, Carolina de Minas III, IV e Fazenda Prata.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Fazenda Carolina de Minas, Carolina de Minas III, IV e Fazenda Prata localiza-se na zona rural do município de Brasilândia de Minas situado na porção noroeste do Estado.

A Fazenda possui área total de 3.295,44 ha. O empreendimento desenvolve as seguintes atividades: criação de bovinos em regime extensivo, em área de 1.204,08 ha; silvicultura em 542,04 ha, barragem de perenização, com área inundada de 0,2363 ha. Segue abaixo a delimitação da área do empreendimento (Figura 01).

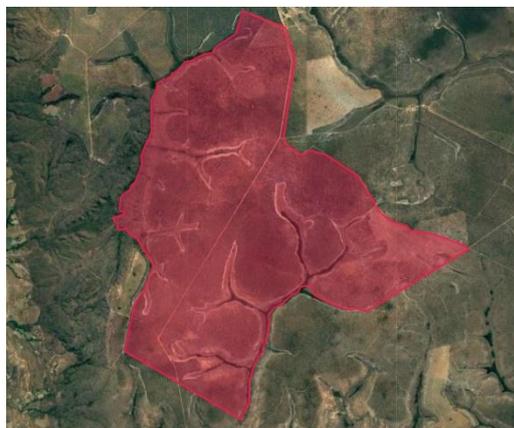


Figura 01. Delimitação da área do empreendimento. Fonte: Google Eath.



A área de reserva legal do empreendimento é de 659,92 ha, o que está de acordo com o percentual de 20% referente à área total do imóvel, conforme preconizado na legislação vigente. Segue abaixo a descrição do uso do solo na propriedade (Tabela 01).

Tabela 01. Quadro de uso e ocupação do solo do empreendimento

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	ÁREA (HA)
Eucalipto	542,04 ha
Pastagem	1.204,08 ha
Cerrado	553,8874 ha
Reserva Legal	659,9234 ha
APP	264,34 ha
Veredas	25,05 ha
Sede 01	0,71 ha
Sede 02	0,54 ha
Estrada	39,8443 ha
Barragem	0,2163 ha
Carvoaria	0,82 ha
Aeródromo	3,95 ha
Total	3.295,4414

A principal atividade explorada na Fazenda Carolina de Minas, Carolina de Minas III, IV e Fazenda Prata é a criação de bovinos em sistema extensivo utilizando 1.204,0801 ha de pastagem. Existem também a atividade secundária de silvicultura, com área de 542,0422 ha cultivada com eucalipto, barragem de perenização 0,2163 ha e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, com produção de 10.200 mdc/ano.

O projeto já está implantado e teve as atividades iniciadas no ano de 2006. A quantidade máxima de animais que são mantidos no empreendimento é de 1.300 cabeças, em uma área de pastagem total de 1.204,0801 ha. Foi informado que todas as regras sanitárias são aplicadas aos mesmos. Os animais ficam em áreas que não lhes permite acesso às áreas destinadas a reserva legal e preservação permanente. O acesso a água é por meio de bebedouros. O sistema de exploração da bovinocultura de corte é extensivo. Os animais são criados diretamente nas pastagens.

A cultura do eucalipto neste empreendimento é considerada secundária. A área plantada de 542,0422 ha serve para matéria prima da atividade de produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada.



Esta atividade utiliza a matéria prima produzida na atividade de silvicultura com o cultivo de eucalipto. A produção é de 10.200 mdc/ano, que enquadra o porte do empreendimento em abaixo do mínimo exigido para licenciamento ambiental, que é de 50.000 mdc/ano. O empreendedor possui cadastro de produtor de produtos e subprodutos da flora, produtor de carvão, através de certificado de registro IEF nº 16044/2021, com vencimento em 30/09/2022.

A produção de carvão vegetal é constituída de fornos de alvenaria e argila, comumente chamados de fornos meia-laranja ou rabo quente, dos tipos fornos de superfície, quando o terreno é plano ou fornos de encosta quando em regiões de relevo acidentado e que podem carbonizar diferentes volumes de lenha variando normalmente na faixa de 6 a 20 estéreos.

Os fornos do tipo rabo quente realizam um ciclo a cada seis ou sete dias, podendo chegar a dez dias se a umidade da lenha for elevada, cujo período se divide em duas partes. Primeiro vem o acendimento do forno e o controle da entrada de ar, quando ocorre efetivamente a carbonização. Terminada a carbonização, que dura em média três dias, o forno é completamente vedado com argila e deixado em resfriamento até atingir temperaturas internas em torno de 40° C a 50° C, quando então é possível a descarga do forno sem risco de ignição do carvão ao entrar em contato com o ar.

3. Caracterização Ambiental

3.1 Unidades de Conservação

Conforme apresentado nos estudos e analisado no IDE-Sisema, o empreendimento não está localizado em unidade de conservação ou em nenhuma zona de amortecimento de unidade de conservação.

3.2 Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A utilização de recursos hídricos no empreendimento é realizado da seguinte forma:

- Captação em cisterna para fins de consumo humano e dessedentação de animais nas coordenadas latitude 16° 51' 21,4"S e longitude 45° 52' 52,1"W regularizada através da certidão de uso insignificante nº 282273/2021, com vencimento em 18/08/2024.
- Captação em cisterna para fins de consumo humano e dessedentação de animais nas coordenadas latitude 16° 51' 16"S e longitude 45° 52' 53,9"W regularizada



através da certidão de uso insignificante nº 282275/2021, com vencimento em 18/08/2024.

- Captação em cisterna para fins de consumo humano e dessedentação de animais nas coordenadas latitude 16° 51' 26,7"S e longitude 45° 52' 54,7"W regularizada através da certidão de uso insignificante nº 282276/2021, com vencimento em 18/08/2024.
- Captação em barragem para fins de dessedentação de animais nas coordenadas latitude 16° 51' 25,3"S e longitude 45° 52' 50,7"W regularizada através da certidão de uso insignificante nº 282281/2021, com vencimento em 18/08/2024.
- Captação em poço tubular para fins de consumo humano e dessedentação de animais nas coordenadas latitude 16° 51' 06,3"S e longitude 45° 53' 11,5"W regularizada através da certidão de uso insignificante nº 282288/2021, com vencimento em 18/08/2024.

3.3 Flora

A fitofisionomia dominante na Fazenda Carolina de Minas, Carolina de Minas III, IV e Fazenda Prata é o cerrado típico, que se caracteriza pela presença de árvores baixas, inclinadas, tortuosas, com ramificações irregulares e retorcidas, e geralmente com evidências de queimadas. Os arbustos e subarbustos encontram-se espalhados, com algumas espécies apresentando órgãos subterrâneos perenes (xilopódios), que permitem a rebrota após queima ou corte.

3.4 Fauna

Os estudos foram executados em campo entre os dias 21 a 24 de janeiro de 2021 (chuvoso) e 23 e 26 de outubro de 2021 (Seco). Para o presente estudo objetivou-se investigar a riqueza e diversidade de espécies da avifauna, mastofauna, herpetofauna (anfíbios e répteis) e entomofauna terrestre.

Avifauna

As espécies de aves foram registradas principalmente através de censos por



observação direta. Este método consiste em caminhar ao longo de transectos nos habitats específicos e anotar todas as espécies observadas e ouvidas (Rodrigues et al., 2005). Nestes métodos que se utilizam trajetos, o observador é móvel e registra todos os indivíduos detectados em cada lado do caminho percorrido em velocidade constante (Nunes & Betini, 2002). As aves foram identificadas visualmente com o auxílio de binóculo Sumax 12-45x70 (figura 3), guia de campo e fichas de campo para registro de informações (horário, número de indivíduos, tipo de registro, tamanho, etc) para posterior confirmação das espécies após consulta a bibliografias específicas.

Avaliando essa lista de espécies, temos um total de 770 indivíduos registrados nas duas campanhas distribuídos em 18 ordens e 39 famílias. A ordem com o maior número de famílias (16) e espécies (56) foi a Passeriforme, essa ordem representou 48,69% do total de espécies amostradas. Já a família que contemplou o maior número de espécies foi Tyrannidae (15), seguida por Thraupidae (12). Entre os não passeriformes destaques para as famílias Columbidae e Psittacidae com oito espécies registradas em cada família.

Após a realização da segunda campanha, cobrindo assim o ciclo hidrológico do local do estudo, nota-se que foram adicionadas 8 espécies na lista da Avifauna da Fazenda Carolina de Minas. É possível notar que o acréscimo de novas espécies na lista da avifauna se faz de forma logarítmica, e que nos últimos dias de amostragem o acréscimo de novas espécies não seu deu de forma expressiva, talvez esteja próxima da estabilidade.

Mastofauna

Foram empregados na área do estudo os seguintes métodos:

Método direto (visualização do animal). Este método consiste na busca ativa ao longo de percursos padronizados, num dado horário. Realizou-se caminhadas em trilhas, e estradas, em matas de cerrado, e formações campestres em períodos do amanhecer e no crepúsculo.

Método indireto (fezes, vocalizações, tocas): Durante as caminhadas, qualquer vestígio da presença de mamíferos foi coletado. Através de registros fotográficos (tocas e carcaças), coleta e armazenamento em sacos plásticos (fezes e pêlos) em anexo a uma ficha de campo para posterior análise e identificação, onde são observadas características como, formato, tamanho, odor, local de deposição, presença de pelos, se a associação com pegadas. Além de escuta de vocalizações produzidas por esses animais.

Foram registradas 22 espécies de mamíferos na área de influência da Faz. Carolina



de Minas, pertencentes a 08 ordens e 15 famílias. Destas ordens destaque para a Carnívora (6 espécies), seguida das ordens 93 Artiodactyla e Pilosa, com 5 espécies cada e Rodentia com 2 espécies. Os carnívoros, em geral, são mamíferos predadores, e ocupam uma ampla variedade de habitats, inclusive ambientes aquáticos.

Após a realização das duas campanhas de campo para amostragem da mastofauna local, foi possível observar que o número de novas espécies adicionadas na lista de espécies da área não sofreu grandes alterações nos últimos dias de amostragem.

Herpetofauna

Foram utilizados quatro métodos de coleta de dados conjugados: Registro direto (RD) – Registro indireto (RI) Entrevista (EN), Patrulhamento de estradas (PE).

No período de realização do estudo, desta campanha, foram registrados um total de 23 espécies, representantes da herpetofauna local, destas 8 eram de répteis e 15 espécies de anfíbios. As espécies levantadas neste estudo estão representadas por 6 famílias de répteis e 4 de anfíbios.

Após as identificações preliminares das espécies registradas durante a campanha a maior parte das espécies observadas no presente levantamento é 103 comum para áreas de Cerrado, como: *Rhinella schneideri*, *Ameiva ameiva*, *Tropidurus torquatus* e *Mesoclemmys vanderhaegei*.

Após a realização das duas campanhas de campo para amostragem da herpetofauna local, foi possível notar que o número de novas espécies adicionadas na lista área não sofreu grandes alterações nos últimos dias de amostragem. Porém esse grupo de animais é muito susceptível ao ciclo hidrológico e alterações ambientais. Por isso, não se pode afirmar que a curva do coletor esteja próximo da sua estabilidade, pois como duas campanhas isso não seria possível.

Entomofauna

Para realização do estudo do grupo foi realizado os seguintes métodos: Busca ativa; Armadilhas de interceptação e queda; varreduras manuais com interceptação e queda.

Durante o período das campanhas, foram amostrados 224 invertebrados, representantes do filo Arthropoda. Os artrópodes coletados pertenciam a dois grupos Hexapoda (representado pelos insetos) e Arachnida. Os indivíduos amostrados pertenciam a 12 ordens diferentes, como mostrado na tabela 7. Quanto ao número de indivíduos a ordem



mais representativa foi a Hymenoptera (95), correspondendo a 42,4% do total dos indivíduos amostrados, seguida de Coleoptera (26) e Orthoptera (17). Por outro lado, as ordens menos representativas foram as Thysanoptera (2) e Dermaptera (3). A alta ou baixa representatividade de determinados grupos, podem estar relacionados a heterogeneidade dos habitats e hábitos, bem como a metodologia aplicada que favorece a captura de determinados grupos.

Um dos indicadores de alterações ambientes de relevância é o número de espécies (riqueza), neste sentido se destacaram as ordens Hymenoptera, com 7 espécies e Coleoptera com 76. A família Formicidae correspondeu a 83% dos Hymenoptera capturados, sendo registradas três subfamílias: Myrmicinae, Ecitoninae e Formicinae, sendo a última a mais representativa.

3.5 Meio Físico

Geologia

As formações geológicas existentes no empreendimento são: Formação Três Marias (NP3tm); Cobertura detrítica, em parte colúvios aluviais e, eventualmente, lateríticas (NQd); A operação do empreendimento por se tratar de atividade agrossilvipastoril que age na camada mais superficial pela exploração dos recursos naturais existentes no solo. Os efeitos são pontuais e restritos a ADA.

Geomorfologia

A área de estudo está inserida dentro da grande unidade geomorfológica denominada depressão Sanfranciscana, onde localmente a mesma é determinada pela dissecação do rio Paracatu. As características da depressão Sanfranciscana compreendem em vales abertos com presença de material coluvionar e aluvionar do Terciário/Quaternário, com remanescentes das rochas do Grupo Bambuí, empreendendo na área próxima a faixa Brasília a ocorrência de cristais denominados Cristas de Unaí e formações dissecadas com presença de rochas Pelíticas, localmente verifica-se a Serra da Maravilha.

Trata-se de uma área com relevo suave ondulado, com declividades médias em torno dos 5%, apresentando uma baixa densidade de drenagem e uma alta estabilidade devido a predominância da infiltração sobre o escoamento superficial.



Clima

O clima da região é bastante heterogêneo, entretanto, a maior parte da dos Cerrados é classificada como Clima AW - quente e úmido, com uma longa estação seca. Em média, a precipitação anual da região é de 1.555 mm, com temperatura máxima de 27 °C, temperatura mínima de 16 °C e média de 22 °C, com umidade relativa média de 70%. As chuvas são de alta intensidade e com grande capacidade erosiva. A probabilidade de ocorrência de veranicos (períodos sem precipitação com duração de oito dias ou mais em pleno período chuvoso) é de três vezes ao ano, geralmente em fases críticas do desenvolvimento das plantas.

3.6 Cavidades Naturais

O empreendimento está localizado em áreas com potencialidade de ocorrência de cavidades médio, conforme analisado pelo empreendedor no IDE-Sisema. Não possui nenhuma cavidade próxima, dentro do raio de proteção de 250 metros, conforme a base de dados oficiais do CECAV-ICMBio, em conjunto com mapa de Potencialidade de Ocorrência de Cavernas no Brasil, na escala 1:2.500.000, disponibilizado pelo Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE), parte integrante do Sistema Nacional de Informação do Meio Ambiente (SINIMA).

3.7 Socioeconômico

A economia de Brasilândia de Minas tem por base a Pecuária de Corte e de Leite, a Agricultura e comércio local, além de algumas indústrias. O município possui população estimada de 14.226 habitantes (IBGE 2010). A principal rodovia de acesso do empreendimento a sede do município de é através de estrada vivinal e o transporte utilizado pelos colaboradores é veículos próprios.

As agências bancárias e as unidades de atendimento de saúde podem ser encontrados em Brasilândia de Minas.

O relacionamento do empreendedor com os vizinhos é pacífica. Todos sabem que tipo de atividade é desenvolvida. Não há comunidades indígenas e quilombolas na área de influência do empreendimento.

A Área Diretamente Afetada (ADA) perfaz toda a área utilizada para plantio e considerando que o empreendimento está em operação equivale a toda as áreas



antropizada.

A população existente na ADA se resume a colaboradores que prestam serviço no empreendimento. No empreendimento existem uma casa sede, uma casa de vaqueiro, um alojamento com contina e banheiros. As construções são em alvenaria, cobertura em telha "plan", com energia elétrica e instalações hidráulicas, dotada de fossa negra e sumidouro. A alimentação diária para os colaboradores é fornecida pelo empreendedor através da cantina.

Toda a população é composta de adultos que não dependem de escolas. A renda mensal dos colaboradores é em média equivalente a dois salários mínimos que é significativamente maior que a renda média da população de Brasilândia de Minas.

A grande maioria das atividades econômicas semanais pelos colaboradores são exercida no município de Brasilândia de Minas que fica distante 20 km da sede do empreendimento.

Com relação ao Programa de Educação Ambiental do empreendimento, foi solicitada a dispensa total do programa por meio de formulário específico. Para o público-alvo interno, justifica-se a dispensa pois o diagnóstico socioeconômico apontou que o empreendimento possui menos de 30 trabalhadores diretos, sendo apenas seis colaboradores diretos envolvidos com a atividade de cada mês. Além disso o empreendimento não terá necessidade do aumento da mão-de-obra durante a fase de operação do mesmo.

Para o público-alvo externo justifica-se a dispensa, pois o empreendimento não possui indivíduos ou comunidades, considerados como público externo, que se caracterizem como grupo social e que sejam afetadas pela operação do empreendimento.

Dessa forma, após análise a SUPRAM NOR deferiu a dispensa para apresentação do Programa de Educação Ambiental por meio do Ofício nº 289/2022. N ° **Processo SEI 49255095**.

3.8. Diagnóstico de Restrições Ambientais

As restrições locacionais, conforme o art. 27, da Lei Estadual nº 21.792/2016, foram analisadas pela consultoria e em relatório apresentado no EIA do empreendimento. Foi declarado que o empreendimento não representa impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida.



3.9. Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente e CAR

As áreas de reserva legal são compostas por fitofisionomias características de cerrado sensu stricto e encontra-se em bom estado de conservação. As áreas perfazem um total de 659,92 ha, conforme consta no CAR, estando de acordo com o percentual exigido pela Lei Estadual nº 20.922/2013.

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR: MG-3108552-E321.9ADC.1409.4C46.9DB4.4391.736A.74F2, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que as áreas de preservação permanente, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.

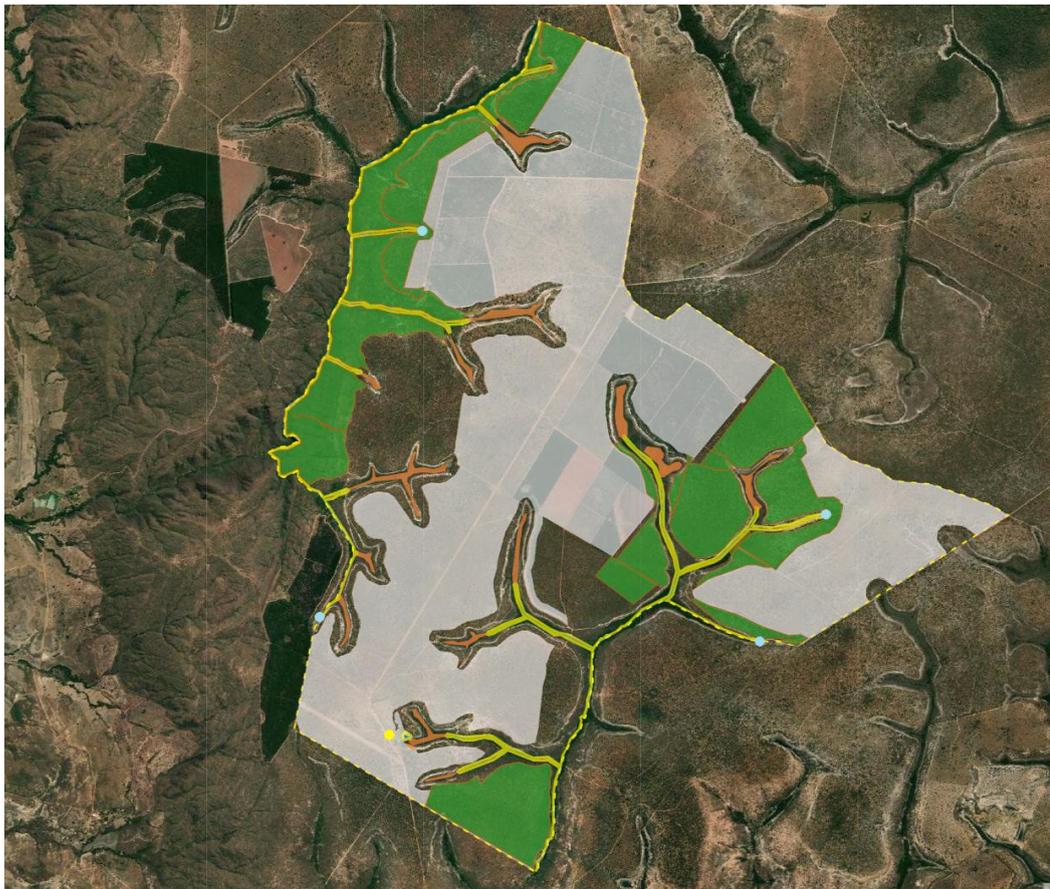


Figura 2. Áreas de Reserva Legal e APP's declaradas no CAR do empreendimento. Acesso em: 13/07/2022.

Com relação as APPs, tendo em vista que houve intervenções em áreas de APP de



0,2163 ha, para construção de barramento existente na propriedade, este parecer visa regularizar a ocupação antrópica consolidada da referida área, conforme disposto art. 2º, I, da Lei Estadual nº 20.922/2013.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - área rural consolidada, a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste últimocaso, a adoção do regime de pousio;

Para regularização das referidas áreas, foram visualizadas imagens de satélite oriundo do software Google Earth, constatando que as intervenções já existiam em data anterior a 22 de julho de 2008, motivo pelo qual manifestamos favoravelmente à regularização da ocupação antrópica consolidada da referida área.

Para fins de regularização das Áreas de Preservação Permanentes - APPs - do barramento, de acordo com o inciso III, do art. 9º, da Lei Estadual nº 20.922/2013, as APPs em torno de reservatório d'água artificiais decorrentes de barramento de cursos d'água naturais serão definidas na licença ambiental do empreendimento.

No caso vertente, para a barragem de perenização, que possui área menor que 20 ha, fica definida a APP de 30 metros, medidos a partir da cota máxima de operação, em torno do reservatório.

A maior parte das APP's do empreendimento é de vereda e conforme define o art. 9º, da Lei Estadual nº 20.922/2013, as APPs de vereda serão fixadas na faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 m (cinquenta metros), a partir do término da área de solo hidromórfico.

O empreendedor indicou duas glebas para recomposição da APP de vereda nas coordenadas 16º 51' 26,7"S, 45º 52' 51,6"W e 16º 51' 24,0"S, 45º 52' 50,3"W por meio de associação da regeneração natural com o reflorestamento das áreas que estiverem sem o extrato arbóreo, através de mudas adquiridas pelo proprietário do viveiro de mudas do Instituto Estadual de Florestas (IEF), da região e/ou através da formação de viveiro na própria propriedade. A área a ser recuperada é de 0,4981 hectares.

3.10 Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP. Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão



competente, por meio de processo administrativo específico para que o mesmo analise a viabilidade sócia ambiental.

4. Compensação ambiental

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000, senão vejamos:

“Art. 36 Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei”.

Segundo o Decreto nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Segundo a Resolução CONAMA nº 01/1986 e de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ambiental apresentados e o exposto neste Parecer Único, concluímos que a atividade em questão é considerada de significativo impacto ambiental, havendo, assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

“Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.”

5. Impactos Ambientais

São destacadas a seguir as principais formas de ocorrências de impactos ambientais associados ao empreendimento:

Impacto: Geração de resíduos sólidos. **Classificação:** Negativo.



Mitigação: Programa de gerenciamento de resíduos sólidos.

Impacto: Geração de efluentes líquidos. **Classificação:** Negativa.

Mitigação: Na área diretamente afetada os efluentes gerados nos sanitários são encaminhados para tratamento em sistema de controle ambiental composto por fossa séptica.

Impactos: Potencialidade de instalação de processos erosivos. **Classificação:** Negativo.

Mitigação: Manutenção de dispositivos de drenagem e infiltração (camalhões e bacias de contenção).

Impacto: Potencialidade de ocorrência de incêndios florestais. **Classificação:** Negativa.

Mitigação: Manutenção de aceiros, treinamento de brigadistas.

Impacto: Potencialidade de ocorrência de acidentes do trabalho. **Classificação:** Negativa.

Mitigação: Treinamento periódico dos colaboradores.

Impacto: Geração de emprego e renda. **Classificação:** Positiva.

Impacto: Fortalecimento da economia. **Classificação:** Positivo.

6. Programas e/ou Projetos

a) Programa de monitoramento de fauna terrestre

O programa tem como objetivo realizar um diagnóstico na AID e ADA contemplando a situação populacional referente às espécies que constem em listas na Portaria MMA 444/2014 IBAMA ou IUCN e DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 147/2010, publicadas no Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção (2018). Como ameaçadas de extinção entre os vertebrados terrestres com o objetivo de possibilitar a manutenção de populações e comunidades viáveis dentro da área que sofre impacto pelo empreendimento.

b) Plano de conservação de água e solo

O objetivo deste Plano de Conservação de Água e Solo é controlar a erosão hídrica e reverter o processo de degradação dos recursos naturais renováveis da Fazenda Sussuapara, Boa Esperança IV, V, VI, VII, Riacho Claro, com base em alternativas tecnológicas que aumentem a produção e produtividade das explorações agrícolas, a renda



do agricultor e promova a sustentabilidade econômica, social e ambiental.

c) Projeto técnico de reconstituição de flora

A elaboração deste Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF) justificase, no empreendimento sob estudo, por tratar-se da recomposição de área definida como de área de preservação permanente na quantidade total de 0,4981 ha.

Neste empreendimento ocorreu, invariavelmente, impacto ambiental com a perda da vegetação e de habitat para fauna silvestre, e para tal, elaborou-se este projeto para mitigação destes efeitos e manutenção da qualidade ambiental da área afetada.

d) Monitoramento da água

Objetivos: verificar possíveis contaminações com agrotóxicos e monitorar programas de conservação da água, como descrito anteriormente.

Forma de verificação: análise química.

Período de monitoramento: uma análise inicial para determinar o nível de contaminação dos recursos hídricos e depois, conforme seja verificada necessidade pelo responsável técnico.

e) Manutenção de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas:

Objetivos: evitar possíveis irregularidades no seu funcionamento, o que poderia levar a danos ao operador e/ou ao ambiente.

Forma de verificação: vistoria “in loco”.

Período de monitoramento: constante: antes do uso das máquinas, dentro da garantia da fábrica, etc.

7. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, ora solicitada junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, processo nº 113/2022.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 3.2 deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de



Preservação Permanente – APP.

A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 3.9 deste parecer.

O presente parecer trata, ainda, da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente, bem como a definição da delimitação das respectivas APPs, de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013.

No presente caso é também necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

Verifica-se que o empreendimento não possui autuação cujas penalidades se tornaram definitivas nos últimos 05 anos, motivo pelo qual o prazo de validade da licença não será reduzido, nos termos do art. 32, § 4º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

8. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em Caráter Corretiva – LOC, para o empreendimento Fazenda Carolina de Minas, Carolina de Minas III, IV e Fazenda Prata, para as atividades: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (542,042 ha); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (1.204,08 ha); Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (0,216 ha); Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada (10.200 ha), localizado em Brasilândia de Minas, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, pelo prazo de 10 anos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o



empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

9. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) do empreendimento Fazenda Carolina de Minas, Carolina de Minas III, IV e Fazenda Prata;

Anexo II. Programa de Automonitoramento para Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) do empreendimento Fazenda Carolina de Minas, Carolina de Minas III, IV e Fazenda Prata;

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento Fazenda Carolina de Minas, Carolina de Minas III, IV e Fazenda Prata.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Carolina de Minas, Carolina de Minas III, IV e Fazenda Prata.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
02	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da Licença
03	Formalizar, perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias, contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias
04	Apresentar cópia do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA – firmado perante o IEF, em conformidade com a Lei nº 9.985/2000, nos termos da Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	30 dias após a assinatura junto à Gerência de Compensação Ambiental do IEF
05	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos propostos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da Licença
06	Comprovar a delimitação da faixa de Preservação Permanente de, no mínimo, 30 metros para o barragem de perenização, medidos a partir da cota máxima de operação, com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas.	120 dias
07	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de animais mortos por doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	Durante a vigência da Licença



08	Manter arquivado, por período de um ano, os receiptuários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da Licença
09	Comprovar, por meio de relatório técnico-fotográfico, as adequações dos locais de armazenamento de óleo, oficinas e lavador de veículos, com instalação de sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO), canaletas e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992	30 dias após a instalação
10	Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico, a construção de fossas sépticas, conforme proposto no Plano de Controle Ambiental, de acordo com as normas vigentes, NBR 7229/1993 da ABNT, complementarmente a NBR 13.969/97 da ABNT.	120 dias
11	Comprovar a realização do cercamento das áreas de preservação permanente - APPs - e de reserva legal que margeiam as áreas de criação de gado, de modo a impedir o acesso dos mesmos nas referidas áreas.	360 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento para a Licença de Operação Corretiva (LOC) Fazenda Carolina de Minas, Carolina de Minas III, IV e Fazenda Prata

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo do lavador	Materiais sedimentáveis; sólidos em suspensão; óleos e graxas; surfactantes.	<u>Anualmente,</u> <u>após a</u> <u>instalação</u>

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM NOR até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.



ANEXO III
Relatório fotográfico do empreendimento Fazenda Carolina de Minas, Carolina de Minas III, IV e Fazenda Prata.



Figura 01. Área da sede



Figura 02. Área de carvoejamento



Figura 03. Área de reserva legal



Figura 04. Área de reserva legal